



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA N.º 1.288 DE 21 DE outubro DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, artigo 82, inciso IX, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, artigo 1º, inciso XIX, do Decreto nº 5.765/2006, e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo 2º, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº. 5.765, de 27 de abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo nº. 50608.000635/2009-92, **RESOLVE:**

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terras e benfeitorias abrangida pela faixa de domínio da Rodovia BR-158/SP, trecho: Div. MS/SP – Div. SP/PR, subtrecho: Div. MS/SP – Entroncamento SP-294 (Panorama), segmento: Km 0,0 – Km 11,2 em conformidade com o Projeto Executivo de Engenharia de interligação da Ponte sobre o Rio Paraná com a SP-294, aprovado pela comissão formada por técnicos da Superintendência Regional no Estado de São Paulo, através da Portaria nº. 043, de 30 de setembro de 2008, publicada no Boletim Administrativo nº 44 de 10 a 14 de novembro de 2008, processo nº 50608.000595/2008-06, com base na delegação de competência concedida mediante a Portaria nº. 786, de 15 de julho de 2008, publicada no Boletim Administrativo nº 029 de 14 a 18 de julho de 2008, da Diretoria Geral do DNIT, e de acordo com os desenhos PEET – 130/09 a 146/09, que ficam depositados no arquivo técnico do DNIT.

LUIZ ANTONIO PAGOT
Diretor-Geral

Publicado no D. O. U. de	
22	10 2009
Seção 01	pág. 76
<i>[Assinatura]</i>	
Funcionário responsável	

Carlos Augusto da Mata Gomes
Dir. DNIT 8185-5

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES****PORTARIA Nº 1.288, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNT, tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, artigo 82, inciso IX, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, artigo 1º, inciso XIX, do Decreto nº 5.765/2006, e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo 2º, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo nº 50608.000635/2009-92, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terras e benfeitorias abrangida pela faixa de domínio da Rodovia BR-158/SP, trecho: Div. MS/SP - Div. SP/PR, subtrecho: Div. MS/SP - Entroncamento SP-294 (Paraná), segmento: Km 0,0 - Km 11,2 em conformidade com o Projeto Executivo de Engenharia de interligação da Ponte sobre o Rio da Superintendência Regional no Estado de São Paulo, através da Portaria nº 043, de 30 de setembro de 2008, publicada no Boletim Administrativo nº 44 de 10 a 14 de novembro de 2008, processo nº 50608.000595/2008-06, com base na delegação de competência concedida, mediante a Portaria nº 786, de 15 de julho de 2008, publicada no Boletim Administrativo nº 029 de 14 a 18 de julho de 2008, da Diretoria Geral do DNT, e de acordo com os desenhos PEE-T-130/09 a 146/09, que ficam depositados no arquivo técnico do DNT.

LUIZ ANTONIO PAGOT

PORTARIA Nº 1.289, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso III, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no D.O.U. de 28/04/2006, e o artigo 124, inciso III, do Regimento Interno do DNT, aprovado pela Resolução nº 10, do Conselho de Administração, publicada no D.O.U. de 26/02/2007, e a IN/STN Nº 01, de 15 de janeiro de 1997, no que couber a mensagem Nº 2004/855854 da Coordenação-Geral de Contabilidade da STN e a simula nº 04/2004 da Coordenação-Geral de Normas e Avaliação de Execução e Despesas da STN, tendo em vista o constante do Processo nº 50600.00791/2008-87, resolve:

1 - Autorizar o Departamento de Engenharia e Construção - DEC, a dar continuidade aos serviços referentes à Elaboração de Estudos e Pesquisas, de Natureza Científica e Tecnológica, visando à elaboração de EIA / RIMA, de Planos Básicos Ambientais, de Relatórios de Inventário Florístico - ASV e de Relatório de levantamento Prospectivo de sub-superfície para a duplicação da Rodovia BR-050, Trecho divisa MG/GO a Uberlândia/MG, Subtrecho: Divisa

PROCURADORIAS REGIONAIS**1ª REGIÃO****PORTARIA Nº 80, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009**

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscrive, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados no procedimento Nº 5316/2009-301, instaurado a partir de denúncia sigilosa formulada nesta Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região - Procuradoria do Trabalho no Município de Campos dos Goytacazes, dando notícia de que a denunciada, CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT, vem praticando irregularidades trabalhistas, concernentes ao cumprimento de normas que assegurem um patamar mínimo civilizatório ao indivíduo que labora, normas estas relativas à segurança, saúde e higiene no trabalho, revestidas de indisponibilidade absoluta;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar Nº 75/93 e art. 8º, § 1º da Lei Nº 734/783, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Nº 5316/2009-301, em face de CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT, Presidida o inquérito o Procurador do Trabalho, TIAGO OLIVEIRA DE ARRUDA, que poderá ser secretariado pelos servidores Carlos Eduardo Jacintho Lobo e Eduardo Xavier de Souza, Analistas Processuais.

TIAGO OLIVEIRA DE ARRUDA

3ª REGIÃO**PORTARIA Nº 106, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009**

O Procurador do Trabalho que a esta subscrive, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Preparatório nº 22/8/2008, instaurado em face de representação formulada por PRT 3ª Região - Ofício de Varginha, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas íteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja desvio de função, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, § 1º da Lei 734/783, determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 22/8/2008, contra: COOPERATIVA DE CREDITO DOS MEDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAUDE DO SUL DE MINAS GERAIS - UNICRED SUL DE MINAS, localizada à Rua Dr. José de Rezende Pinto, 150 - Sala 204 - Vila Pinto, VARGINHA / MG - 37010-590.

SÉRGIO OLIVEIRA DE ALENCAR

Tribunal de Contas da União**PLENÁRIO****ATA Nº 43, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009**
(Sessão Extraordinária)

Presidente: Ministro Ubiratan Aguiar
Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado
Secretário das Sessões: AUFEC Odilon Cavallari de Oliveira
Subsecretário do Plenário, em substituição: TEFC Alison Aparecido Martins de Souza

Às quinze horas e vinte minutos, com a presença dos Ministros Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge, dos Auditores Marcos Benqueret Costa, André Luís de Carvalho e Wêder de Oliveira e do Representante do Ministério Público, Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado, o Presidente declarou aberta a sessão extraordinária do Plenário. Ausentes o Ministro Augusto Nardes e o Auditor Augusto Sherman Cavalcanti, por motivo de missão oficial e férias, respectivamente.

A Presidência assistiu as presenças do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, do Vice-Presidente da República, José Alencar, dos Presidentes do Congresso Nacional, Senador José Sarney, e da Câmara dos Deputados, Michel Temer, dos Governadores do Distrito Federal, José Roberto Arruda, e do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Aécio Campos, do Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU, Lucas Rocha Furtado, compondo a mesa de honra, dos Ministros Emélio Luciano Brandão Alves de Souza, Mário Pachini, Marcos Vilela, Humberto Guimarães Souto, Adilson Motta e Guilherme Palmeira, dos Auditores Emélio José Antonio Barreto de Macedo e Lincoln Magalhães da Rocha, do Subprocurador-Geral aposentado Sebastião Baptista Affonso, do Subprocurador-Geral Paulo Soares Bagatin, dos Procuradores Martins Eduardo de Vries Marisco, Cristina Machado da Costa e Silva e Jélio Marcelo de Oliveira.

Comunicou, também, que a sessão extraordinária destinava-se à celebração da posse, ocorrida no dia primeiro de outubro do presente ano, no cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, do senhor José Mício Monteiro, indicado pelo Presidente da República e nomeado por Decreto de Sua Excelência, de 29 de setembro de 2009, em vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilela.

Diretor Regional Adjunto	CC-1	Diretor Regional Adjunto	S/Função
ASSESSORIA TÉCNICA		ASSESSORIA TÉCNICA	
Assessor-Chefe	S/Função	Assessor-Chefe	CC-1